CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

Resolução 45
11-8-66

RESOLUÇÃO Nº 188 DE 30 de maio de 1966.

Remetida pela Lei de Nº 261/75

Concede pensão à viuva de vereador falecido no exercício do mandato .

Art. 1º - Fica concedida à sra. NEYDE CARVALHO NICOLAY, espôsa do Vereador DÉCIO PESSURNO NICOLAY, falecido no exercício de seu mandato, a pensão mensal, equivalente a três vêzes o valor do salário mínimo regional, em vigência.

Art. 2º - A referida pensão será reajustável, sempre que novos níveis salariais forem fixados no País, na forma do disposto no artigo 1º .

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução ficam cessados, ocorrida a hipótese da beneficiária contrair novas núpcias.

Art. 4º - Em caso de falecimento da beneficiária, ficam asseguradas as vantagens desta Resolução, aos filhos do casal, até que completem a sua maioridade.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de maio de 1966.

Paulo Machado Costa e Silva

Dr. Paulo Machado Costa e Silva
Presidente